



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

EDITAL Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA
BOLSA DE INCLUSÃO DIGITAL – ACESSO À INTERNET

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1 da Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e a PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Art. 1º da Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020-

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2020/GR, de 18 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais na UNILA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020/CONSUN de 19 de agosto de 2020, que trata da possibilidade de retorno as atividades acadêmicas por meio remoto, como mecanismo de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o vínculo discente à Universidade, neste momento, se dará especialmente por meio de atividade remotas;

CONSIDERANDO o regramento de Fomento ao Ensino – 20GK;

Tornam público, em caráter excepcional em razão da pandemia da COVID-19, o Edital nº 08/2020 PRAE/PRPPG/UNILA – Apoio Inclusão Digital – Acesso à Internet.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1 A Bolsa para a inclusão digital, em caráter excepcional e temporário, será disponibilizada como apoio à participação discente, graduação e pós-graduação stricto sensu, nas aulas não presenciais com uso de Ensino Remoto Emergencial (ERE).

2. DO OBJETIVO

2.1 Contribuir para a permanência dos discentes na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por meio do acesso à internet para realização das disciplinas do Ensino Remoto Emergencial (ERE) para a graduação e pós-graduação de acordo as Resoluções CONSUN nº 05/2020 e nº 06/2020, respectivamente.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão inscrever-se neste edital discentes com matrícula regular nas disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

3.2 São requisitos aplicáveis aos discentes da GRADUAÇÃO:

3.2.1 Estar matriculado ao menos em uma disciplina no período de Ensino Remoto Emergencial.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

- 3.2.2 Não apresentar pendência de prestação de contas com a PRAE, de qualquer ordem.
- 3.2.3 Comprovar renda conforme previsto no item 5.
- 3.2.4 Não ser beneficiário do Programa do MEC “Alunos Conectados”.
- 3.3 São requisitos aplicáveis aos discentes da PÓS-GRADUAÇÃO:
 - 3.3.1 Estar matriculado em ao menos 4 créditos (60h) de disciplinas ofertadas na modalidade remota emergencial.
 - 3.3.2 Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa em nível de Pós-Graduação.
 - 3.3.3 Preencher o Formulário da PRPPG (ANEXO I) e anexar à inscrição.
 - 3.3.4 Não apresentar pendência com a PRPPG e com o Curso de Pós-Graduação de vinculação, de qualquer ordem.

4. DA FORMA DE CONCESSÃO

4.1 A Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet será disponibilizada em conta bancária em nome do discente requerente, em valor mensal de R\$120,00, para fins de contratação de serviços de internet banda larga.

Parágrafo único. O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser ampliado, reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.2 Os discentes da graduação e pós-graduação serão classificados em tabelas separadas, a partir de suas rendas per captas, de forma crescente (menor para maior).

4.3 Em caso de haver maior número de inscritos do que vagas disponíveis da Bolsa de Inclusão Digital, a ordem de prioridade será:

- 4.3.1 Discentes da graduação com status de FORMANDO junto ao SIGAA e discentes com mais tempo na pós-graduação.
- 4.3.2 Maior número de disciplinas matriculadas no período de Ensino Remoto Emergencial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS da inscrição:

ETAPAS	ATIVIDADES
1	Realizar a inscrição através do sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ “Inscrições para o Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet”.
2	Anexar um dos comprovantes de renda descritos abaixo: Cópia do cartão Bolsa Família em nome do discente ou dos pais + autodeclaração de renda (ANEXO II); OU Cópia do CadÚnico para programas sociais do governo federal, em nome do discente ou da família de referência. Disponível para emissão na página eletrônica do "Consulta Cidadão – Cadastro Único" link:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

	https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ; OU Cópia do comprovante de recebimento de auxílio emergencial do governo federal em nome do discente + autodeclaração de renda (ANEXO II); OU Autodeclaração de renda (ANEXO II);
3	Preencher o Formulário da PRPPG (ANEXO I) e anexar à inscrição para os discentes da Pós-Graduação.

5.2 A autodeclaração consistirá em um documento em que o discente deverá autodeclarar a renda familiar per capita (por pessoa). Preenchida e assinada pelo candidato, podendo ser de próprio punho e sem rasuras, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II.

5.3 Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo discente, a última ação inscrita, será considerada para análise.

5.4 Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Os interessados em se inscrever neste edital devem observar as seguintes datas, CONFORME OS CICLOS DE MATRÍCULA:

Publicação do edital	Dia 09/09/2020
Período para impugnação do edital, via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Formulário Impugnação do Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Do dia 10/09/2020 das 13h ao dia 11/09/2020 às 23h59min
INSCRIÇÕES DO 1º CICLO PARA GRADUAÇÃO – INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Inscrições do 1º ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet"	Do dia 12/09/2020 das 8h ao dia 20/09/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Do dia 21/09/2020 ao dia 22/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 22/09/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ "Recurso das Inscrições do 1º ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet do Edital nº 08/2020 PRAE/PRPPG/UNILA – Apoio Inclusão Digital – Acesso à Internet".	Do dia 23/09/2020 das 8h ao dia 24/09/2020 às 23h59min

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Análise dos recursos	Dia 25/09/2020
Resultado final	Dia 25/09/2020
INSCRIÇÕES DA PÓS-GRADUAÇÃO – INSCREVA	
https://inscreva.unila.edu.br/ “Inscrições da Pós-Graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet”	Do dia 19/09/2020 das 8h ao dia 27/09/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Dia 28/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 29/09/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ “Recurso das Inscrições da Pós-Graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet”.	Do dia 30/09/2020 das 8h ao dia 01/10/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 02/10/2020
Resultado final	Dia 02/10/2020
INSCRIÇÕES DO 2º CICLO PARA GRADUAÇÃO – INSCREVA	
https://inscreva.unila.edu.br/ “Inscrições do 2º ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet”	Do dia 05/10/2020 das 8h ao dia 11/10/2020 às 23h59min
Análise das inscrições	Do dia 12/10/2020 ao dia 13/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 13/10/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ “Recurso das inscrições do 2º ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet”.	Dia 14/10/2020 das 8h ao dia 15/10/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 16/10/2020
Resultado final	Dia 16/10/2020
INSCRIÇÕES DO 3º CICLO PARA GRADUAÇÃO – INSCREVA	
https://inscreva.unila.edu.br/ “Inscrições do 3º ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão	Do dia 23/10/2020 das 8h ao dia 30/10/2020 às 23h59min

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Digital – Acesso à Internet”	
Análise das inscrições	Do dia 02/11/2020 ao dia 03/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 03/11/2020
Prazo para interposição de recursos via sistema INSCREVA https://inscreva.unila.edu.br/ “Recurso das inscrições do 3º ciclo para graduação - Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet”.	Dia 04/11/2020 das 8h ao dia 05/11/2020 às 23h59min
Análise dos recursos	Dia 06/11/2020
Resultado final	Dia 06/11/2020

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para atender esse edital são de fomento ao ensino, oriundos da PRPPG e dos Institutos Latino-Americanos.

7.2 É de responsabilidade da PRAE e PRPPG formar uma comissão interna para a análise dos dados apresentados pelos discentes.

7.3 É de responsabilidade da PRAE a execução do pagamento das bolsas.

7.4 Discentes da graduação deferidos em lista de espera poderão ser remanejados para o edital do Projeto Alunos Conectados se houver disponibilidade de vaga e com aceite do discente. Tal remanejamento obedecerá à lista de classificação.

8. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O resultado será publicado com especificação: Deferido; Deferido em Lista de Espera (caso houver) e Indeferido.

Parágrafo único. O indeferimento ocorrerá diante da ausência do cumprimento dos itens 3 e 5 deste edital.

8.2. O prazo para interposição de recurso observará o disposto no cronograma do item 6 deste edital.

8.3. Para solicitar recurso administrativo, o discente deverá preencher o formulário do “Recurso do Edital Nº 08/2020 PRAE/PRPPG/UNILA – Apoio Inclusão Digital – Acesso à Internet”, via sistema INSCREVA <https://inscreva.unila.edu.br/> nas datas estabelecidas pelo cronograma deste edital.

8.3.1 Não serão aceitos recursos realizados fora do prazo estabelecido.

8.3.2 A interposição de recurso não garante a alteração do resultado do edital.

8.4. O discente que tiver auxílio deferido fará jus a receber o auxílio a partir do mês subsequente ao seu deferimento até o mês de dezembro de 2020.

8.5 A qualquer tempo, observada a desistência, trancamento e/ou abandono da disciplina pelo discente o mesmo será cancelado automaticamente do sistema.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações prestadas para o acesso à Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet proceder-se-á o cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2 É responsabilidade do candidato a leitura do presente edital e o cuidado quanto aos prazos e critérios para acesso.

9.3 O resultado das inscrições será divulgado na página de documentos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, no link <https://documentos.unila.edu.br/>.

9.4 Dúvidas pertinentes ao edital devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE: prae@unila.edu.br.

9.5 Os inscritos e contemplados dentro deste edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

9.6 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRAE e PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão analisados pela comissão interna estabelecida pela PRAE e PRPPG.

JORGELINA IVANA TALLEI

09 de setembro de 2020

DANÚBIA FRASSON FURTADO

09 de setembro de 2020



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

ANEXO I
FORMULÁRIO DA PRPPG

Solicito o benefício previsto no Edital Nº 08/2020/PRAE/PRPPG/UNILA – Bolsa de Inclusão Digital – Acesso à Internet, declarando para tanto que atualmente:

() não possuo conexão própria à internet, dependo da Universidade, do meu trabalho ou de redes de acesso livre para me conectar.

() possuo conexão própria de internet, mas meu acesso é limitado ou instável, preciso da Universidade, trabalho ou rede livre para acesso rápido.

() possuo conexão própria de internet com acesso rápido/banda larga.

Nome do discente: _____

CPF: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: _____

PPG: _____

Número de Matrícula Ativa: _____

Telefone para contato: _____

Endereço cadastrado no CadÚnico: _____

Possui smartphone? () Sim () Não

O plano de dados que você possui em seu smartphone é:

() Pré-pago () Pós-pago () Outros () Não possuo pacote de dados

Dados bancários para crédito do benefício:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____

Justificativa para recebimento deste benefício:

Assinatura do discente declarante

Declaro: - Que TODAS as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras; - Que o preenchimento e a entrega dos documentos não significa o deferimento de qualquer benefício; - Que poderá ser solicitada a entrega de documentos comprobatórios, e/ou ser entrevistado por servidores designados pela UNILA, caso houver necessidade, em qualquer momento.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Por renda familiar *per capita* entende-se o valor total dos rendimentos da família (renda bruta), dividido pelo número de integrantes da mesma.

Eu, _____ abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado
_____, filho de
_____, e de
_____,
estado civil _____, residente e domiciliado à
_____, CEP:
_____, portador da cédula de identidade (RG/CRNM) nº.
_____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
_____, e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da
lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* e que minha renda *per capita* (por pessoa) é R\$ _____.

Declaro ciência de que, a qualquer momento, a PRAE poderá solicitar documentação que comprove tal declaração e que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Emitido em 09/09/2020

EDITAL N° 25/2020 - PRAE (10.01.05.22)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 09/09/2020 10:34)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A)

2886345

(Assinado eletronicamente em 09/09/2020 11:24)

JORGELINA IVANA TALLEI

PRO-REITOR(A)

1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **25**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/09/2020** e o código de verificação: **c6e5404519**